

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL

O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico:
<https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.



O Imparcial, **terça-feira**, 31 de março de 2026 **34**



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LÉGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026.

O Município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a concorrência eletrônica cujo objeto consta na contratação de empresa especializada para fornecimento e a instalação completa do sistema de climatização (ar-condicionado) da Unidade Hospitalar do Município de Mirante do Paranapanema/SP, abrangendo todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à plena operação do sistema, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Os itens adjudicados e os adjudicatários estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mirante do Paranapanema publicado no dia 31/03/2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
EDITAL Nº 048/2026.

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO atendendo à Secretaria Municipal de Educação. LOCAL: Licitar Digital - (<http://www.licitardigital.com.br>). DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2026 às 09h00 (Horário de Brasília). O edital está disponível através do site: <https://bit.ly/mirantedoparanapanemaeditaisdelicitacao>.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS CERIMONIAIS PARA USO INTERNO, EXTERNO E EM EVENTOS OFICIAIS PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, pelo critério menor preço por item em favor das empresas: DARIO DARCY ROSA JUNIOR, CNPJ: 05.294.774/0001-96, referente ao item 01, com valor de R\$ 5.330,00; N. F. GRANDE & CIA LTDA, CPNJ:

79.034.153/0001-00, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 08, com valor de R\$ 25.828,00. E CONVOCA a referida licitante para que no prazo de 05 dias, compareça perante a Administração, para a assinatura do respectivo termo contratual.

Rancharia, 30 de março de 2026.

Homero Pinelli Severo Lins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 162/2025. Pregão Eletrônico nº 52/2025.

Objeto: Aquisição de maquinários (retroescavadeira, rolo compactador, trator agrícola e carreta semibreboque) para a Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais.

Ficam os interessados, nos termos do despacho proferido pelo Sr. Prefeito e da recomendação expedida pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, NOTIFICADOS A SE MANIFESTAREM, por meio físico ou eletrônico (licitacao@rancharia.sp.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, acerca da INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO CERTAME, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 2 (DOIS) - RETROESCAVADEIRA.

Os motivos que ensejam a revogação do re-

ferido item encontram-se disponíveis no sítio oficial do Município (<https://www.rancharia.sp.gov.br/portal/editais/0/1/1522/>), podendo também serem solicitados por meio do e-mail licitacao@rancharia.sp.gov.br.

Fica consignado que a ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância tácita, operando-se a preclusão quanto à matéria objeto da notificação.

Rancharia/SP, 30 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA ERRATA DO EXTRATO ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

O Departamento de Licitação do Município de Rancharia, através desta ERRATA, comunica a retificação na íntegra do conteúdo da publicação ocorrida no dia 24/03/2026, no Jornal "O Imparcial" e no "Diário Oficial", Leia-se:

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP - **PROC. ADM. Nº:** 468/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 100/2022 - **CONTRATO Nº:** 019/2023 - **TERMO ADITIVO Nº:** 061/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONICA FIXA, MÓVEL E LINK DE INTERNET PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **CNPJ Nº:** 02.558.157/0001-62. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, sendo de 21/02/2026 a 20/02/2027, com a aplicação do reajuste de preços, passando o valor total do contrato de R\$ 255.834,78 para R\$ 265.351,83. **Data da Assinatura:** 20/02/2026. **Fundamento Legal:** Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Rancharia/SP, 20 de fevereiro de 2026.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal

Processo Digital nº: **1011950-95.2023.8.26.0482**
Classe: Assunto: **Monitória - Prestação de Serviços**
Requerente: **Associação Prudentina de Educação e Cultura - Apec**
Requerido: **Débora Mendes Lopes**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011950-95.2023.8.26.0482

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DÉBORA MENDES LOPES, RG 4.1.383.237-5, CPF 32379964831, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Associação Prudentina de Educação e Cultura - Apec, para recebimento da importância de R\$11.496,32, representada pela relação jurídica de natureza educacional, haja vista a aprovação no vestibular para o curso superior de Psicologia em novembro de 2013, registro acadêmico 013.14.4907.9, conclusão do curso em 12/12/2018 e colação de grau em 09/01/2019, com inadimplência nas mensalidades dos meses: agosto a dezembro de 2018. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondente à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do art. 701 do CPC, sob pena de ser nomeado curador especial em caso de revelia. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno valor o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 17 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
GABINETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Simpatia
CAPITAL DA FÉ

DESPACHO DO PREFEITO

Pregão Eletrônico nº 09/2026
Processo Administrativo nº 17/2026

Vistos.

Considerando os fundamentos expostos nos autos, especialmente a instauração do Pregão Eletrônico nº 09/2026, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem, operação técnica e fornecimento de infraestrutura para realização dos eventos oficiais do Município de Santo Expedito no exercício de 2026;

Considerando a existência de representação formulada perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, questionando aspectos do referido certame;

Considerando a necessidade de resguardar a legalidade, a segurança jurídica, a lisura do procedimento e o interesse público, bem como prevenir eventuais prejuízos ao erário e responsabilizações futuras;

Considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública o poder-dever de anular seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou risco à regularidade do procedimento;

DECIDO:

1. **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 09/2026, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, como medida preventiva e de cautela administrativa;
2. Determinar ao setor competente que proceda à revisão integral dos elementos técnicos e jurídicos que compõem o procedimento, promovendo as adequações necessárias, especialmente em atenção às orientações dos órgãos de controle;
3. Após a devida reavaliação, autorizar, se for o caso, a instauração de novo procedimento licitatório devidamente ajustado às exigências legais;
4. Dar ciência desta decisão aos interessados e promover a devida publicação nos meios oficiais.

Cumpra-se.

Santo Expedito, 30 de março de 2026.

ANDERSON JOSÉ BETIO 118224456
09
ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Expedito | CNPJ: 46.439.113/0001-99
Av. Barão do Rio Branco, nº 472, Centro, Santo Expedito - SP
www.santoexpedito.sp.gov.br

1

TÊNIS CLUBE PRES. PRUDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Tênis Clube de Presidente Prudente, em cumprimento ao que prescreve o Artigo 18 e seus parágrafos do Estatuto Social do Clube, convoca os sócios titulares, portadores de Título Patrimoniais, com maioria legal, quites com os cofres do Clube e em pleno gozo dos direitos estatutários, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte

"Ordem do Dia"

1. Proposta apresentada pela Diretoria, sob o tema **"Alternativas sobre o Futuro do Tênis Clube"**.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no **dia 15 de abril de 2026, (quarta-feira), às 18h00** em primeira convocação e, não havendo presença de um terço (1/3) dos sócios em condições de votar, uma hora depois, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados aptos a votar.

Presidente Prudente, 30 de março de 2026

Igor Luiz Barboza Chammé
Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Federal 14.133/2021, adjudica o objeto desta licitação à licitante vencedora, HOMOLOGANDO a licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAR EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME e NÃO RENAME, SUPLEMENTO ALIMENTAR, FITOTERÁPICOS E DEMAIS PRODUTOS SUJEITOS OU NÃO AO CONTROLE ESPECIAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ITENS FRACASADOS e DESERTO DE PREGÕES ANTERIORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, em favor das empresas: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.274.988/0001-38, referente aos itens 15 e 52, com valor total do proponente em R\$ 106.160,00; R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.968.107/0001-04, referente aos itens 3, 23, 36, 51 e 57, com valor total do proponente em R\$ 11.818,00; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, referente aos itens 7, 24 e 35, com valor total do proponente em R\$ 6.223,20; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, referente aos itens 1 e 11, com valor total do proponente em R\$ 44.820,00; LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.752.682/0001-29, referente ao item 2, com valor total do proponente em R\$ 13.898,16; AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.195.057/0001-00, referente aos itens 16, 19, 20, 26, 29, 39, 48, 49 e 56, com valor total do proponente em R\$ 282.335,00; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, referente aos itens 44 e 55, com valor total do proponente em R\$ 29.633,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ: 12.418.191/0001-95, referente ao item 18, com valor total do proponente em R\$ 2.610,60; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20, referente aos itens 8, 9, 12, 17, 37 e 42, com valor total do proponente em R\$ 32.135,00; CRISTALI PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, CNPJ: 44.734.671/0022-86, referente aos itens 14 e 31, com valor total do proponente em R\$ 12.840,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93, referente aos itens 6, 13, 28, 33, 34, 45 e 50, com valor total do proponente em R\$ 79.865,70; ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.657.155/0001-02, referente aos itens 22 e 41, com valor total do proponente em R\$ 16.880,00; OCTO FÁRMACO LTDA, CNPJ: 29.404.097/0001-80, referente aos itens 5, 21, 46 e 53, com valor total do proponente em R\$ 11.211,00; AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 64.117.995/0001-58, referente aos itens 4, 38 e 54, com valor total do proponente em R\$ 45.351,00; DROGARIA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.160/0002-74, referente aos itens 10, 25, 30 e 32, com valor total do proponente em R\$ 56.315,00; LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 60.675.696/0001-88, referente aos itens 27 e 40, com valor total do proponente em R\$ 8.775,00. E CONVOCA a referida licitante para que no prazo máximo de 05 dias úteis, compareça perante a Administração para a assinatura do respectivo termo contratual.

Homero Pinelli Severo Lins
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ROSANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 0020/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2026.
Objeto: registro de preços para contratação de laboratório especializado na confecção e fornecimento de prótese dentárias totais su-

periores e/ou inferiores e parciais removíveis superior e/ou inferior, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme este edital e seus anexos.

Considerando a impugnação de edital apresentada pela empresa O D LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, referente ao Edital do Pregão (Eletrônico) acima descrito; Considerando o Julgamento de Impugnação de Edital, datado em 18/03/2026, julgando PROCEDENTE quanto à retirada da exigência de marca/fabricante e ao desvio de escopo (etapas clínicas), PARCIALMENTE PROCEDENTE quanto às exigências de CNES, Vigilância Sanitária e CRO e IMPROCEDENTE quanto ao valor estimado global e à exigência de PGR (NR-01); Considerando que o proponente interessado em participar do certame que já tenha efetuado o cadastro de sua proposta e da documentação de habilitação exigida no edital anterior, DEVERÁ realizar novo cadastro de proposta e de documentos relativos a habilitação, não sendo necessária solicitação de nova chave de acesso, podendo utilizar a mesma chave já solicitada anteriormente; e; Considerando que há alterações a serem feitas nas condições inicialmente previstas no edital. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do Pregão (Eletrônico) nº 008/2026, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às 08:00 horas do dia 09/03/2026, foi devidamente retificado e prorrogado, com o prazo para ser realizado às 08:00 horas do dia 17/04/2026. O edital e seus anexos, devidamente retificado e prorrogado, poderão ser retirados na íntegra no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://186.250.92.49:8079/transparencia/>, <http://186.250.92.49:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <http://186.250.92.49:8079/comprasedital/>. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 25 de março de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
REPUBLICADO

O Município de Santo Expedito - SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o Pregão Eletrônico nº 12/2026, "Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos padronizados (RENAME) e não padronizados (fora da RENAME), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo descritas, com a finalidade de suprir as necessidades da rede pública de saúde do município.", em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Edital.

Início da Sessão: 15/04/2026 Horário: 09h00min. O certame será realizado por meio do sistema SCPI – PORTAL DE COMPRAS no sítio <http://181.189.75.65:5656/comprasedital/>, estando o edital disponível no endereço www.santoexpedito.com.br. Maiores informações pelo telefone (18) 3267-1121 ou pelo Email licitacao@santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito - SP, 30 de março de 2026.

João Rodolfo da Silva Ventura - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

O Município de Santo Expedito - SP, torna público que se encontra aberta no Setor de

Licitações, o Pregão Eletrônico nº 13/2026, "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem, operação técnica e fornecimento de infraestrutura completa para realização dos eventos oficiais do município de santo expedito durante o exercício de 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência, em conformidade com a lei nº 14.133/2021.", em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Edital.

Início da Sessão: 14/04/2026 Horário: 09h00min. O certame será realizado por meio do sistema SCPI – PORTAL DE COMPRAS no sítio <http://181.189.75.65:5656/comprasedital/>, estando o edital disponível no endereço www.santoexpedito.com.br. Maiores informações pelo telefone (18) 3267-1121 ou pelo Email licitacao@santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito - SP, 30 de março de 2026.

João Rodolfo da Silva Ventura - Pregoeiro



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE RENAL CRONICO - CARIM - CNPJ 06.987.421/0001-34					
Mario Simões de Souza, 36 - Vila Estádio - Presidente Prudente-SP					
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 de dezembro de 2024 e 2025.					
ATIVO EM R\$			PASSIVO EM R\$		
Contas	2024	2025	Contas	2024	2025
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONIVEL	60.259,21	87.837,75	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
CAIXA GERAL	13,34	964,19	FORNECEDORES	27.580,94	16.104,19
BCOS C/MOVIMENTO - C/RESTRIÇÃO	15,33	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	153,27	416,35
Banco Cx. Federal	15,33	-	IRRF à Recolher/ Contr 4-65	76,28	52,43
APLIC.FINANCEIRAS - C/RESTRIÇÃO	34.288,25	35.589,51	ISS à Recolher	76,99	63,92
Banco Cx. Federal	34.288,25	35.589,51	INSS à Pagar	-	300,00
BCOS C/MOVIMENTO - S/RESTRIÇÃO	4.770,84	9.883,63	PROVISÕES	32.481,76	52.802,51
Banco Sicredi	42,36	1.653,80	Provisão Férias	30.075,75	48.891,28
Banco Sicoob	298,69	7.973,54	Provisão FGTS s/ Férias	2.406,01	3.911,23
Banco Cx. Federal	4.429,79	256,29	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.400,00	20.950,00
APLIC.FINANCEIRAS - S/RESTRIÇÃO	21.171,45	41.400,42	Emprestimos de Terceiros	19.400,00	20.950,00
Banco Cx. Federal	34,27	25,48	OUTROS PROJETOS A REALIZAR	136.110,77	44.452,23
Banco Sicredi	995,48	249,81	Projetos com Saude	136.110,77	44.452,23
Banco do Brasil	8,75	8.625,13	CONTAS A PAGAR	2.838,79	2.924,81
Banco Sicoob	20.132,95	32.500,00	Aluguel à Pagar	2.838,79	2.924,81
DIREITO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	60.621,49	15.123,93	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	218.565,53	137.650,09
Subvenções à Receber	60.621,49	6.464,57	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Adiantamento à Funcionários	-	8.218,70	RECEITA DIFERIDA		
Outros Valores à Receber	-	420,86	Ministério da Saúde - Convênio 922950	-	34.717,59
IRRF à compensar	-	19,80	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	34.717,59
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	120.880,70	102.961,68			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PATRIMONIO LIQUIDO		
INVESTIMENTOS PERMANENTES	679,00	799,00	PATRIMONIO SOCIAL		
Sicredi: Cotas de Capital	679,00	799,00	Fundo Patrimonial	67.262,20	133.801,80
IMOBILIZADO			Ajustes	-	5.245,84
BENS	294.560,74	314.422,94	Superávit do Exercício	64.439,54	18.043,61
Móveis e Utensílios	13.344,90	13.344,90	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.701,74	157.091,25
Máquinas e Equipamentos	198.200,02	199.764,22			
Sistema de Segurança	17.436,00	17.436,00			
Computadores e Perifericos	19.983,47	19.983,47			
Marcas e Patentes	0	142			
Softwares	5.332,43	5.332,43			
Imobilizado Projetos	40.263,92	41.919,92			
Energia Fotovoltaica	-	16.500,00			
(-)DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(65.853,17)	(88.724,69)			
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	229.386,57	226.497,25			
TOTAL DO ATIVO	350.267,27	329.458,93	TOTAL DO PASSIVO	350.267,27	329.458,93

Presidente Prudente, 31 de dezembro de 2025.

JAIME MARQUES CALDEIRA
CRC: 1-SP-107.811/0-6
CONTABILISTA

MARCIA REGINA FELIPPE BUENO
CROSSCIOLI0859962830
CPF: 0085.996.628-30
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE RENAL CRONICO - CARIM - CNPJ - 06.987.421/0001-34
Mario Simões de Souza, 36 - Vila Estádio - Presidente Prudente-SP
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS ENERCÍCIOS FINDO EM 31 de dezembro de 2024 e 2025.

EM R\$					
RECEITAS	2024	2025	DESPESAS	2024	2025
RECEITAS PROJETOS COM SAÚDE	347.398,91	353.451,76	CUSTOS E DESPESAS COM PROJETOS		
Termo Fomento/Colaboração - Pref.Mun.P.Prudente	274.411,99	254.050,97	PROJETOS COM SAÚDE		
Fundo Municipal do Idoso	69.113,69	76.886,21	Despesas c/ Pessoal	296.329,80	429.201,46
Ministério da Saúde	3.873,23	6.263,60	Encargos Sociais	3.593,89	9.940,30
Termo Fomento - Pref. Quatá	-	16.250,98	Despesas Diversas - Custeio	97.698,60	105.101,05
OUTRAS RECEITAS	313.230,78	435.239,62	TOTAL CUSTOS/DESPESAS C/PROJETOS	397.622,29	544.242,81
Receitas de Doações	31.892,40	17.885,72	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	206.122,26	232.866,99
Promoções Diversas	113.062,81	173.968,08	Desp. Administrativas	177.012,60	200.347,92
Reemb.Nota Fiscal Paulista	162.719,59	209.500,00	Depreciação	18.965,92	18.865,92
Reemb.Nota Fiscal Prudentina	78,33	63,53	Despesas Tributárias	4.129,88	7.140,44
Recuperação de Receitas	52,65	762,29	Despesas Financeiras	6.013,86	6.512,71
Patrocínios Diversos	5.425,00	33.060,00	Despesas Contr.Social Usufruídas	88.158,18	111.723,36
RECEITAS FINANCEIRAS	7.554,40	6.462,03	Despesas Contr.Social Usufruídas	88.158,18	111.723,36
Rend. s/Aplic.Financeira	7.554,40	6.462,03	Ins Patronal	47.471,69	63.398,84
Despesas Contr.Social Usufruídas	88.158,18	111.723,36	Ins Terceiros	13.766,79	18.385,66
Ins Patronal	47.471,69	63.398,84	Ins Rat	4.747,17	3.169,94
Ins Terceiros	13.766,79	18.385,66	Pis s/Folha de Pagamento	2.378,58	3.169,94
Ins Rat	4.747,17	3.169,94	Cofins s/ Receitas	19.793,95	23.598,98
Pis s/Folha de Pagamento	2.378,58	3.169,94	TOTAL CUSTOS/DESPESAS	691.902,73	888.833,16
Cofins s/ Receitas	19.793,95	23.598,98	RESULTADO (Superávit / Deficit)	64.439,54	18.043,61
TOTAL RECEITAS	756.342,27	906.876,77			

Presidente Prudente, 31 de dezembro de 2025.

JAIME MARQUES CALDEIRA
CRC: 1-SP-107.811/0-6
CONTABILISTA

MARCIA REGINA FELIPPE BUENO
CROSSCIOLI0859962830
CPF: 0085.996.628-30
PRESIDENTE

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente a devedora fiduciante **KIANE CRISTINA DA PAZ SILVA**, - abaixo qualificado nos seus endereços na Rua Antonio Depieri 162, Residencial Alta Vista II, nesta cidade e Rua Francisco Trévia 477, Jardim Estoril, nesta cidade, - tendo em vista que a mesma mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica a mesma **intimada** para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a **purga do débito** abaixo discriminado, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima para purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 203.440, Livro 1-AS de 08 de Janeiro de 2026.

FIDUCIANTE/DEVEDORA: KIANE CRISTINA DA PAZ SILVA, brasileira, nascida em 18.05.1997, auxiliar de escritório e assemblhados, inscrito no CPF sob nº 475.579.048-42, portador da cédula de identidade RG. 556562318-SP residente e domiciliado na Rua Francisco Trévia 477, Jardim Estoril, nesta cidade.

FIDUCIÁRIO/CREADOR: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF, - com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

PRESTAÇÕES VENCIDAS:-

(05 Prestações de 26 a 30)

05 PRESTAÇÕES – SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$587,59 COM VENCIMENTO PARA 09/08/2025 E A ÚLTIMA NO VALOR DE R\$544,45 COM VENCIMENTO PARA 09/12/2025, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$2.822,45.

Referente ao Instrumento Particular com força de escritura pública, celebrado no dia 10 de Setembro de 2021, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, referente ao imóvel objeto do **R-07 da M. 54.256 Lº 2**, situado na Rua Antonio Depieri 162, Residencial Alta Vista II, nesta cidade.

O valor dos encargos acima posicionado em 30 de Dezembro de 2025, correspondente a **R\$2.822,45 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como da/s intimações (por edital) **somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da presente intimação.**

Fica a devedora fiduciante acima, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF**, - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assim sendo, pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, fica a devedora fiduciante acima, **intimada** nos termos da Lei 9.514/97 de Alienação Fiduciária, que será publicado por **três (03) dias** pela Imprensa local. - Presidente Prudente, 30 de Março de 2026. - Eu, Bel. Yoshihiro Tomiyoshi, Oficial Substituto, subscrevi. -

O OFICIAL
Bel. LEVY MARIO CELESTINO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente o devedor fiduciante **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, - abaixo qualificado nos seus endereços na Avenida Masaharu Akaki, 869, Apto 202, Bloco 19, nesta cidade, Rua Luzia Marchezini Domingues, 125, Conjunto Habitacional Humberto Salvador, nesta cidade, Rua Manoel Nunes Bitencourt 548 Parque Alvorada, e Rua Emilia Rodrigues Ascencio, 45, Conjunto Habitacional Augusto de Paula, nesta cidade, - tendo em vista que a mesma mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica o mesmo **intimado** para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a **purga do débito** abaixo discriminado, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima para purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 203.512, Livro 1-AS de 09 de Janeiro de 2026.

FIDUCIANTE/DEVEDORA: THIAGO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, nascido em 05.03.1982, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF sob nº 304.301.318-28, portador da cédula de identidade RG. 353029087-SSP-SP residente e domiciliado na Rua Emilia Rodrigues Ascencio, 45, Conjunto Habitacional Humberto Salvador, nesta cidade.

FIDUCIÁRIO/CREADOR: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF, - com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

PRESTAÇÕES VENCIDAS:-

(05 Prestações de 61 a 65)

05 PRESTAÇÕES – SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$722,48 COM VENCIMENTO PARA 23/08/2025 E A ÚLTIMA NO VALOR DE R\$679,58 COM VENCIMENTO PARA 23/12/2025, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$3.504,61.

Referente ao Instrumento Particular com força de escritura pública, celebrado no dia 23 de Maio de 2019, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, referente ao imóvel objeto do **R-04 da M. 64.806 Lº 2**, situado na Avenida Masaharu Akaki, 869, Apto 202, Bloco 19, Parque Watal Ishibashi, nesta cidade.

O valor dos encargos acima posicionado em 05 de Janeiro de 2026, correspondente a **R\$3.504,61 (três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e um centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como da/s intimações (por edital) **somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da presente intimação.**

Fica a devedora fiduciante acima, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF**, - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assim sendo, pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, fica o devedor fiduciante acima, **intimado** nos termos da Lei 9.514/97 de Alienação Fiduciária, que será publicado por **três (03) dias** pela Imprensa local. - Presidente Prudente, 23 de Março de 2026. - Eu, Bel. Yoshihiro Tomiyoshi, Oficial Substituto, subscrevi. -

O OFICIAL
Bel. LEVY MARIO CELESTINO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente o devedor fiduciante **IAN AGNER DA SILVA JORDÃO**, - abaixo qualificado nos seus endereços na Rua Aristides Pinto Soares 410, Apto 509 T1, Parque Bandeirante, nesta cidade e Rua Av. Olívio Brasileiro dos Santos 130, Jardim Santa Marta, nesta cidade, - tendo em vista que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica o mesmo **intimado** para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a **purga do débito** abaixo discriminado, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima para purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 203.362, Livro 1-AR de 29 de Dezembro de 2025.

FIDUCIANTE/DEVEDORA: IAN AGNER DA SILVA JORDÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 17.01.2002, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, inscrito no CPF sob nº 424.548.828-09, portador da cédula de identidade RG. 53.979.239-1-SP residente e domiciliado na Avenida Olívio Brasileiro dos Santos 130, Jardim Santa Marta, nesta cidade.

FIDUCIÁRIO/CREADOR: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF, - com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

PRESTAÇÕES VENCIDAS:-

(07 Prestações de 11 a 17)

07 PRESTAÇÕES – SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$656,42 COM VENCIMENTO PARA 04/06/2025 E A ÚLTIMA NO VALOR DE R\$604,06 COM VENCIMENTO PARA 04/12/2025, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$4.411,27.

Referente ao Instrumento Particular com força de escritura pública, celebrado no dia 25 de Março de 2022, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, referente ao imóvel objeto do **R-04 da M. 69.915 Lº 2**, situado na Rua Aristides Pinto Soares 410, Apto 509 Bloco T1, Parque Bandeirante, nesta cidade.

O valor dos encargos acima posicionado em 22 de Dezembro de 2025, correspondente a **R\$4.411,27 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e sete centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como da/s intimações (por edital) **somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da presente intimação.**

Fica o devedor fiduciante acima, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF**, - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assim sendo, pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, fica o devedor fiduciante acima, **intimado** nos termos da Lei 9.514/97 de Alienação Fiduciária, que será publicado por **três (03) dias** pela Imprensa local. - Presidente Prudente, 30 de Março de 2026. - Eu, Bel. Yoshihiro Tomiyoshi, Oficial Substituto, subscrevi. -

O OFICIAL
Bel. LEVY MARIO CELESTINO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente o devedor fiduciante **JOÃO VITOR VIEIRA BELARMINO**, - abaixo qualificado nos seus endereços na Rua Joaquim Alves dos Santos, Parque Alexandrina, nesta cidade e Rua Elias Marcos da Silva 375, Jardim Humberto Salvador, nesta cidade, - tendo em vista que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica o mesmo **intimado** para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a **purga do débito** abaixo discriminado, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima para purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 203.360, Livro 1-AR de 29 de Dezembro de 2025.

FIDUCIANTE/DEVEDORA: JOÃO VITOR VIEIRA BELARMINO, brasileiro, solteiro, manipulador de cosméticos, inscrito no CPF sob nº 473.353.648-84, residente e domiciliado na Rua Elias Marcos da Silva 375, Jardim Humberto Salvador, nesta cidade.

FIDUCIÁRIO/CREADOR: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF, - com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

PRESTAÇÕES VENCIDAS:-

(05 Prestações)

05 PRESTAÇÕES – SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$754,90 COM VENCIMENTO PARA 11/08/2025 E A ÚLTIMA NO VALOR DE R\$615,85 COM VENCIMENTO PARA 11/12/2025, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$3.308,21.

Referente ao Instrumento Particular com força de escritura pública, celebrado no dia 10 de Dezembro de 2024, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, referente ao imóvel objeto do **R-03 da M. 68.855 Lº 2**, situado na Rua Joaquim Alves dos Santos 425, Parque Alexandrina, nesta cidade.

O valor dos encargos acima posicionado em 22 de Dezembro de 2025, correspondente a **R\$3.308,21 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como da/s intimações (por edital) **somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da presente intimação.**

Fica o devedor fiduciante acima, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF**, - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assim sendo, pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, fica o devedor fiduciante acima, **intimado** nos termos da Lei 9.514/97 de Alienação Fiduciária, que será publicado por **três (03) dias** pela Imprensa local. - Presidente Prudente, 30 de Março de 2026. - Eu, Bel. Yoshihiro Tomiyoshi, Oficial Substituto, subscrevi. -

O OFICIAL
Bel. LEVY MARIO CELESTINO

Quer anunciar?

WhatsApp:
(18) 99104-7252

Escritório:
(18) 2104-3737



Sabe aquele móvel que você nem usa mais e está só ocupando espaço aí na sua casa?

Você pode transformá-lo em solidariedade!

Entre em contato com a gente através dos números: (18) 3223-4786 ou (18) 99197-6964

Não precisa se preocupar, que nós buscamos na sua casa!

Uma vez por mês fazemos um bazar beneficente que todo o valor arrecadado é revertido em projetos para as crianças do Lar Santa Filomena.

As crianças agradecem cada doação!!

Anuncie com pouco papo e muita eficiência.



Siga www.imparcial.com.br
no Google News e fique sempre por dentro.



COLEGIO CRISTO REI C.N.P.J. 55.356.430/0001-32 BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)					
ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
CIRCULANTE	24.517.398,27	19.091.122,31	CIRCULANTE	2.457.688,83	2.333.254,09
DISPONÍVEL	24.120.231,23	18.483.836,35	OBRIGAÇÕES A PAGAR	500.253,54	272.399,36
CAIXA	2.019,67	3.581,05	FONDECEDORES	500.253,54	272.399,36
BANCOS	0,00	0,00			
BCO/AP.FIN.REC.TERC.C/RESTRICÕES	6.445,52	40,68			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.111.766,04	18.480.214,62			
CREDITOS	397.167,04	607.285,96	OBRIG. TRABALHISTAS E ENCARGOS	802.536,40	742.123,06
MENSALIDADES A RECEBER	495.771,44	519.887,31	SALÁRIOS A PAGAR	293.193,48	263.085,78
OUTROS CREDITOS	24.126,88	164.368,10	ENCARGOS TRABALHISTAS	39.845,54	44.713,72
PROV.F/CREDITOS DE LIQ.DUVIDOSA	190.280,02	153.127,41	OBRIGAÇÕES FISCAIS	93.160,06	100.101,99
DESPESAS ANTECIPADAS	67.548,74	76.157,96	PROVISÃO P/FÉRIAS E ENCARGOS	376.337,32	334.221,57
SEGUROS E ASSINAT. A APROPRIAR	12.937,54	10.837,96			
MATERIAL DIDÁTICO A APROPRIAR	54.611,20	65.320,00	RECEITAS ANTECIPADAS	1.354.898,89	1.318.731,67
NÃO CIRCULANTE	1.321.551,24	1.859.981,77	MENSALIDADES ANTECIPADAS	473.220,05	445.799,92
IMOBILIZADO	4.960.609,33	4.910.808,14	MATRICULAS ANTECIPADAS	774.260,00	779.873,25
IMÓVEIS	425.414,79	425.414,79	TAXA SIST. DIDÁTICO ANTECIPADAS	76.358,84	61.998,50
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	303.418,22	303.418,22	OUTRAS RECEITAS ANTECIPADAS	31.060,00	31.060,00
MÓV.MAQ.EQ.E INSTALAÇÕES	2.139.938,73	2.251.447,27	PATRIMÔNIO SOCIAL	24.314.944,22	18.617.849,99
MÓV.MAQ.EQ.E INSTAL.-C.CRIANÇA	241.207,81	231.842,81	PATRIMÔNIO SOCIAL	19.638.577,92	14.970.978,66
UTENSÍLIOS BIBLIOT.E VESTUÁRIOS	11.575,00	11.575,00	SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	4.676.366,30	3.646.871,33
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	164.035,09	140.911,88	SUPERÁVIT EXERCÍCIO EDUCACIONAL	4.725.427,71	3.756.156,57
INSTUM.FANFARRA-PROJETO BANDA	278.404,92	278.404,92	DÉFICIT EXERCÍCIO-ASSIST.SOCIAL	(49.061,41)	(109.285,24)
MÁQUINAS/EQUIP - IGREJA	3.169,13	3.169,13			
VEÍCULOS	239.952,00	239.952,00			
LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR	255.502,85	255.502,85			
EQUIPO DE SEGURANÇA E INCÊNDIO	452.810,35	452.810,35			
EQUIPO ENERGIA FOTOVOLTAICA	125.850,03	-			
QUADRA COBERTA/ELEVADOR EM OBRA	319.330,41	319.528,05			
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	(3.639.058,09)	(3.050.826,37)			
TOTAL DO ATIVO	25.838.949,51	20.951.104,08	TOTAL DO PASSIVO	26.972.633,05	20.951.104,08
CONTAS EXTRA-PATRIMONIAIS			CONTAS EXTRA-PATRIMONIAIS		
GRATUIDADES-ASSIST. EDUCACIONAIS	4.227.603,00	4.277.620,00	GRATUIDADES-ASSIST. EDUCACIONAIS	4.227.603,00	4.277.620,00
CUSTO ISENÇÃO (IMUNIDADE)-INSS	1.487.434,72	1.379.833,65	CUSTO ISENÇÃO (IMUNIDADE)-INSS	1.487.434,72	1.379.833,65
TOTAL DO COMPENSADO	5.715.037,72	5.657.453,65	TOTAL DO COMPENSADO	5.715.037,72	5.657.453,65

COLEGIO CRISTO REI C.N.P.J. 55.356.430/0001-32 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)					
RECEITAS	2025	2024	DESPESAS	2025	2024
ANUIDADES ESCOLARES	10.345.855,22	9.945.874,62	CUSTOS C/PESSOAL-COLEGIO	6.939.403,28	6.518.914,74
MATRICULAS	1.270.361,40	1.177.439,30	SERVIÇOS PROFISSIONAIS TERCEIROS	333.160,35	318.368,33
GRATUIDADE EDUC.PARCIAL/INTEGRAL	2.687.955,00	2.945.800,00	GRATUIDADE EDUC.PARCIAL/INTEGRAL	2.687.955,00	2.945.800,00
GRATUIDADE DESCONTOS COMERCIAIS	2.667.529,16	2.779.654,16	GRATUIDADE DESCONTOS COMERCIAIS	2.667.529,16	2.779.654,16
GRATUIDADE EDUC.INT.CONV.COLETIVA	1.010.893,00	862.976,00	GRATUIDADE EDUC.INT.CONV.COLETIVA	1.010.893,00	862.976,00
RECEITAS DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	17.982.593,78	17.711.744,08	CUSTO ISENÇÃO - COTA PATRONAL	1.314.277,55	1.314.277,55
RECEITAS FINANCEIRAS	2.906.382,26	1.817.531,85	MAT.SIST.DID.SAS/OXFORD/ROBOTICA	1.378.747,09	1.143.185,30
DONATIVOS	33.448,30	28.711,06	ADUROSIS	612.510,74	609.838,08
TAXA MATERIAL SISTEMA DIDÁTICO	1.129.841,49	950.031,08	MAN.COMS.COMUNIC.LIMP.VEIC.LUZ/ÁGUA	692.085,36	603.669,86
RECEITA USUFRUÍDA-COTA PATRONAL	652.524,29	1.314.277,55	DEPRECIACÕES	579.205,36	570.997,67
OUTRAS RECEITAS	4.722.196,34	4.590.162,48	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	36.372,70	41.098,51
RECEITAS FIN.PAT.E EXTRAORDINÁRIA	22.704.790,12	22.301.906,56	MATERIAIS DIDÁTICOS AUDIOV.AULAS	55.051,19	85.285,12
TERMO SUBV MUNIC FMDCA/GEFAC-PMPP	192.500,00	215.785,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	12.603,00	9.600,00
GRATUIDADE ASSIST.SOCIAL INTEGRAL	1.398.408,00	1.331.820,00	DESPESAS FINANCEIRAS	14.337,26	18.044,36
DONATIVOS	18.163,68	1.950,69	OUTRAS DESP.ADMINISTRATIVAS	469.550,95	317.130,22
REC.FIN.SUBV MUNIC FMDCA/GEFAC	1.009,92	520,85	TRANSFERENCIA MANTEDEDORA	489.957,99	406.910,09
OUTRAS RECEITAS	12.600,24	-	TOTAL DESPESAS ATIV. EDUCACIONAL	17.979.362,41	18.545.749,99
RECEITA USUFRUÍDA-COTA PATRONAL	489.957,99	65.556,10	CUSTO SUBV MUNIC FMDCA/GEFAC-PMPP	192.945,25	191.638,28
TRANSFERENCIA MANTEDEDORA	406.833,85	406.833,85	GRATUIDADE ASSIST.SOCIAL INTEGRAL	1.398.408,00	1.331.820,00
TOTAL RECEITAS ATIV.ASSIST.SOCIAL	2.112.639,83	2.022.466,49	CUSTOS C/PESSOAL-CASA CRIANÇA	367.875,21	361.039,42
TOTAL GERAL RECEITAS EDUC E ASSIST.	24.817.429,95	24.324.373,05	SERVIÇOS PROFISSIONAIS TERCEIROS	10.255,14	6.470,00
			MAN.COMS.COMUNIC.LIMP.VEIC.LUZ/ÁGUA	82.844,13	55.574,79
			TAXAS MUNICIPIO-CASA CRIANÇA	2.269,69	2.403,94
			CUSTO USUFRUÍDO-COTA PATRONAL	-	65.556,10
			DEPRECIACÕES	80.359,86	77.127,36
			OUTRAS DESPESAS-CASA DA CRIANÇA	26.743,96	40.121,84
			TOTAL DESPESAS ATIV.ASSIST.SOCIAL	2.161.701,24	2.131.751,73
			TOTAL GERAL DESPESAS EDUC E ASSIST.	20.141.063,65	20.677.501,72
			SUPERÁVIT (DÉFICIT) EX. EDUCACIONAL	4.725.427,71	3.756.156,57
			SUPERÁVIT (DÉFICIT) EX ASS.SOCIAL	(49.061,41)	(109.285,24)
			SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	4.676.366,30	3.646.871,33
CONTAS COMPENSAÇÃO ATIVA	-	1.379.833,65	CONTAS COMPENSAÇÃO PASSIVA	-	1.379.833,65
RECEITA USUFRUÍDA-COTA PATRONAL	-	1.314.277,55	CUSTO ISENÇÃO - COTA PATRONAL	-	1.314.277,55
RECEITA USUFRUÍDA-COTA PATRONAL	-	65.556,10	CUSTO USUFRUÍDO-COTA PATRONAL	-	65.556,10

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente os devedores fiduciários **ROBSON EIDI TAKATA e ELIZABETH NAOMI SATO TAKATA**, - abaixo qualificado nos seus endereços a Rua Garcia Paes, 740, Vila Santa Tereza e Rua Julio Prestes, 668, Jardim Aviação, nesta cidade, - tendo em vista que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica o mesmo intimado para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima para purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 203.958, Livro 1-AS de 11 de Fevereiro de 2026.

FIDUCIANTES/DEVEDORES: ROBSON EIDI TAKATA, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 26.605.832-2-SP e inscrito no CPF sob nº 178.699.058-01 e **ELIZABETH NAOMI SATO TAKATA**, professora de ensino fundamental, portadora da cédula de identidade RG nº 22.503.864-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 163.079.548-84, domiciliados na Rua Julio Prestes, 668, Jardim Aviação, nesta cidade.

FIDUCIÁRIO/CREADOR: OPEA SECURITIZADORA S.A representado pela **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL**, - com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

PRESTAÇÕES VENCIDAS:-

DATA	Numero Prestação	VALOR
09/12/2017	97	R\$4.008,94
ATE		
09/01/2026	194	R\$1.068,38

Referente ao Instrumento Particular com força de escritura pública, celebrado no dia 21 de Setembro de 2012, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, referente ao imóvel objeto da Averbação 10 da M. 19.356 Lº 2, situado na Rua Garcia Paes, 740, Vila Santa Tereza, nesta cidade.

O valor dos encargos acima posicionado em 02 de Fevereiro de 2026, correspondente a **RS232.440,20 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como da/s intimações (por edital) somando-se também, o(s) encargos que vencer(em) no prazo da presente intimação.

Fica os devedores fiduciários acima, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **OPEA SECURITIZADORA S.A** representado pela **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF**, - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assim sendo, pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica os devedores fiduciários acima, intimados nos termos da Lei 9.514/97 de Alienação Fiduciária, que será publicado por três (03) dias pela Imprensa local. - Presidente Prudente, 23 de Março de 2026. - Eu, **Bel. Levy Mario Celestino**, Oficial Substituto, subscrevi. -

O OFICIAL
Bel. LEVY MARIO CELESTINO

ATENÇÃO, PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS!

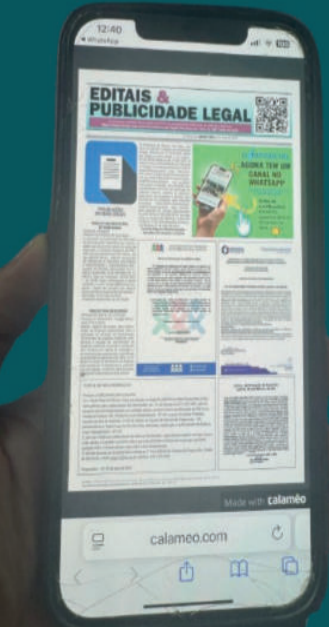
Publicar atos oficiais em canais sem validade jurídica ou sem ampla visibilidade pode representar risco legal e descumprimento da legislação.

A lei exige que os atos públicos sejam divulgados em veículos de grande circulação e com garantia de autenticidade.

No Jornal O Imparcial, cada publicação legal possui certificação digital diária, assegurando validade jurídica, ampla divulgação e respaldo oficial.

Publique com quem oferece segurança e cumpre a lei. Transparência é dever.

Validade jurídica é obrigação



Pontal Legal A melhor fronteira agrícola do Brasil!

Campanha:

CAFÉ DA PECUÁRIA

GTEPS Grupo de Troca de Experiências em Pecuária Sustentável

Apoio:

O IMPARCIAL @sinomar_reporter

PECINI LEILÕES EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE **perplan**

DATAS: 1º Público Leilão – 10/04/2026, às 10h00 | 2º Público Leilão – 14/04/2026, às 10h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp Nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **PERUQUE PARTICIPAÇÕES LTDA.** - CNPJ nº 24.191.566/0001-06, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, na forma dos arts. 26, 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 05, QUADRA "T"**, situado no loteamento denominado **"PARQUE DOS RESEDÁS"**, Presidente Prudente/SP. **ÁREA TOTAL DE 160,00m²**. Medidas e confrontações: Pela frente, divide com a Avenida Tóki Shirashi (trecho 02), medindo 8,00m; pelo lado direito, de quem desta via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 04 (matrícula nº 83.987), medindo 20,00m; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 06 (matrícula nº 83.989), medindo 20,00m; e, finalmente pelos fundos, divide com os lotes nºs 16 (matrícula nº 83.999) e 15 (matrícula nº 83.998), medindo 8,00m. Matrícula nº 83.988 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Presidente Prudente/SP. Contribuinte nº 31.1.4.0219.00062.001. Consolidação da Propriedade em 24/02/2026. **Lances Iniciais: 1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 88.412,39. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 96.798,66. Ônus do Arrematante:** i) pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; ii) despesas e impostos para lavratura e registro da escritura; iii) débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; iv) na hipótese de arrematação no 1º público leilão, ficará a cargo exclusivo do arrematante a quitação de todos os débitos de IPTU vencidos antes dos leilões; v) observar as restrições urbanísticas e construtivas do loteamento; vi) custas/despesas para regularização de eventual benfeitoria/construção; vii) custas e despesas com eventual desocupação; viii) venda *ad corpus*. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficom os Devedores Fiduciários **LUCAS CARVALHAES DA SILVA** – CPF nº 420.299.858-80, e **SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHAES** – CPF nº 364.424.988-16, comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fones: (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.**

PECINI LEILÕES EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE **perplan**

DATAS: 1º Público Leilão – 10/04/2026, às 10h15 | 2º Público Leilão – 14/04/2026, às 10h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp Nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **PERUQUE PARTICIPAÇÕES LTDA.** - CNPJ nº 24.191.566/0001-06, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, na forma dos arts. 26, 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 16, QUADRA "O"**, situado no loteamento denominado **"PARQUE DOS RESEDÁS"**, Presidente Prudente/SP. **ÁREA TOTAL DE 175,66m²**. Medidas e confrontações: Pela frente, divide com o prolongamento da Avenida Tóki Shirashi (trecho 02), medindo 8,90m em curva com raio de 743,00m; pelo lado direito, de quem desta via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 15 (matrícula nº 84.145), medindo 20,00m; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 17 (matrícula nº 84.147), medindo 20,00m; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 09 (matrícula nº 84.139), medindo 8,66m. Matrícula nº 84.146 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Presidente Prudente/SP. Contribuinte nº 31.3.1.1919.00198.001. Consolidação da Propriedade em 25/02/2026. **Lances Iniciais: 1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 91.180,23. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 101.086,40. Ônus do Arrematante:** i) pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; ii) despesas e impostos para lavratura e registro da escritura; iii) débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; iv) na hipótese de arrematação no 1º público leilão, ficará a cargo exclusivo do arrematante a quitação de todos os débitos de IPTU vencidos antes dos leilões; v) observar as restrições urbanísticas e construtivas do loteamento; vi) custas/despesas para regularização de eventual benfeitoria/construção; vii) custas e despesas com eventual desocupação; viii) venda *ad corpus*. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Fica o Devedor Fiduciário **HELTON HENRIQUE DA SILVA MARTINS** – CPF nº 444.376.128-41, comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fones: (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.**

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online **zuk**

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.532.229/0001-59, com sede em Presidente Prudente/SP, Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de 30/04/2025, na qual figura como Fiduciante **ANDRE ADRIANI GOULART GOMES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 18.255.103-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 116.295.548-12, residente e domiciliado em Marialva/PR, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** **Terreno urbano**, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 09 (nove), da Quadra nº 01 (um), localizado no loteamento denominado "Vida Nova Presidente Prudente III", situado na cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide com a Estrada Municipal Lado Esquerdo (parte 02), medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 08 (Matrícula nº 91.340), medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 10 (Matrícula nº 91.342), medindo 20,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 22 (Matrícula nº 91.354), medindo 10,00 metros; encerrando dessa forma uma área com 200,00 metros quadrados; distando cerca de 56,00 metros do início da curva de confluência da esquina com a Rua Projetada "13". **Imóvel objeto da matrícula nº 91.341 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e 5º único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 17/04/2026, às 10:00 h.** Lance mínimo: **R\$ 78.871,07. 2º Leilão: 24/04/2026, às 10:00 h.** Lance mínimo: **R\$ 96.269,24. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facultades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online **zuk**

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.532.229/0001-59, com sede em Presidente Prudente/SP, Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de 10/03/2025, na qual figuram como Fiduciante **ANDRE ADRIANI GOULART GOMES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 18.255.103-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 116.295.548-12, residente e domiciliado em Marialva/PR, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** **O terreno urbano**, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 05 (cinco), da quadra nº 01 (um), localizado no loteamento denominado "Vida Nova Presidente Prudente III", situado na cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide com a Estrada Municipal Lado Esquerdo (parte 02), medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 04 (Matrícula nº 91.336), medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 06 (Matrícula nº 91.338), medindo 20,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 26 (Matrícula nº 91.358), medindo 10,00 metros; encerrando dessa forma uma área com 200,00 metros quadrados; distando cerca de 34,00 metros do início da curva de confluência da esquina com a Rua Projetada "13". **Imóvel objeto da matrícula nº 91.337 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e 5º único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 17/04/2026, às 10:00 h.** Lance mínimo: **R\$ 74.113,82. 2º Leilão: 24/04/2026, às 10:00 h.** Lance mínimo: **R\$ 91.775,93. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facultades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online **zuk**

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.532.229/0001-59, com sede em Presidente Prudente/SP, Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de 10/03/2025, na qual figuram como Fiduciante **ANDRE ADRIANI GOULART GOMES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 18.255.103-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 116.295.548-12, residente e domiciliado em Marialva/PR, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** **O terreno urbano**, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 06 (seis), da quadra nº 01 (um), localizado no loteamento denominado "Vida Nova Presidente Prudente III", situado na cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide com a Estrada Municipal Lado Esquerdo (parte 02), medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 05 (Matrícula nº 91.337), medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 07 (Matrícula nº 91.339), medindo 20,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 25 (Matrícula nº 91.357), medindo 10,00 metros; encerrando dessa forma uma área com 200,00 metros quadrados; distando cerca de 44,00 metros do início da curva de confluência da esquina com a Rua Projetada "13". **Imóvel objeto da matrícula nº 91.338 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e 5º único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 17/04/2026, às 10:00 h.** Lance mínimo: **R\$ 74.113,82. 2º Leilão: 24/04/2026, às 10:00 h.** Lance mínimo: **R\$ 92.472,36. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facultades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

amig bich **CAMPANHA**



DOE RAÇÃO, DOE AMOR

Doe ração e ajude os animais acolhidos da Associação

Entre em contato conosco que vamos buscar as doações. Se preferir, segue o pix para doação de qualquer valor

CNPJ 31.167.229/0001-49

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE



Rua David Cerqueira Leite, 261- Jardim Eldorado - Presidente Prudente - São Paulo

C.N.P.J.: - 55.350.136/0001-13

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO 2.025 E 2.024

Table with columns for ATIVO, 2.025, and 2.024. Rows include Circulante, Realizável a Curto Prazo, Estoques, Ativo Não Circulante, and Total Geral do Ativo.

Fol. 01

Table with columns for 2.025 and 2.024. Rows include Receitas Operacionais e Deduções, Receitas com Restrições, Receitas sem Restrições, and Total de Receitas.

Handwritten signature

Handwritten signature

Fol. 03

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE



Rua David Cerqueira Leite, 261- Jardim Eldorado - Presidente Prudente - São Paulo

C.N.P.J.: - 55.350.136/0001-13

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Table with columns for 2.025 and 2.024. Rows include Receitas, Despesas Operacionais e Diversas, Despesas com Projetos, and Total de Despesas.

Handwritten signature

Handwritten signature

Fol. 04

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE



Rua David Cerqueira Leite, 261- Jardim Eldorado - Presidente Prudente - São Paulo

C.N.P.J.: - 55.350.136/0001-13

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO 2.025 E 2.024

Table with columns for PASSIVO, 2.025, and 2.024. Rows include Circulante, Passivo Não Circulante, Patrimônio Social Líquido, and Total Geral do Passivo.

Presidente Prudente, 31 de dezembro de 2.025

FERNANDO RODRIGUEZ DE STEPHANIS FOGLIA

CASSIO AZEVEDO DE CARVALHO FERREIRA

WILSON LUIS DE CAPUA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE



Rua David Cerqueira Leite, 261- Jardim Eldorado - Presidente Prudente - São Paulo

C.N.P.J.: - 55.350.136/0001-13

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Table with columns for RECEITAS, 2.025, and 2.024. Rows include Receitas Operacionais e Deduções, Receitas com Restrições, Receitas sem Restrições, and Total de Receitas.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE



Rua David Cerqueira Leite, 261- Jardim Eldorado - Presidente Prudente - São Paulo

C.N.P.J.: - 55.350.136/0001-13

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Table with columns for 2.025 and 2.024. Rows include Despesas, Despesas Administrativas Gerais, Despesas Operacionais e Diversas, and Total de Despesas.

Handwritten signature

Handwritten signature

Fol. 05

Presidente Prudente, 31 de dezembro de 2.025

FERNANDO RODRIGUEZ DE STEPHANIS FOGLIA

CASSIO AZEVEDO DE CARVALHO FERREIRA

WILSON LUIS DE CAPUA

Fol. 05

EDITAIS 31-03 1 pdf

Código do documento f4ed3b86-3d27-4940-8e42-9bd275b95be3



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167
Certificado Digital
mariavitoria@imparcial.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Mar 2026, 21:41:17

Documento f4ed3b86-3d27-4940-8e42-9bd275b95be3 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-30T21:41:17-03:00

30 Mar 2026, 21:42:26

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-30T21:42:26-03:00

30 Mar 2026, 21:43:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 186.193.119.98 (186.193.119.98.cabonnet.com.br porta: 55342). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167. - DATE_ATOM: 2026-03-30T21:43:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):45a3200a81b9fd32e4e1a59328db757ca10e158f0d6f777b89cee8b5f8ec920a
(SHA512):15617ae00f5e69e6474eb883058ecb416a6b3b2d03f79381b63c6220426f9170a20da54d19438ee3826898c1aae7788db5c1aa28a8de0155489f95e96f6cac4c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.